

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

LEI Nº 538/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

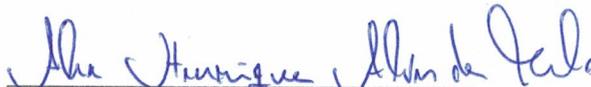
Dispõe sobre a nomenclatura da Rua que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou, e eu **sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º- O Logradouro Público, tipo rua, localizada no Alto do Cravatá, na lateral esquerda da Escola de Ensino Profissionalizante Professora Maria de Jesus Rodrigues Alves, divisa com a Rua Ver. Miguel Francisco Alves, hoje sem denominação oficial passa a denominar-se de Rua Osvaldo Alves de Sousa.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 18 de junho de 2018.


ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá